

GIOVANA SILVA CERQUEIRA DE SOUZA, JOÃO PAULO BATISTA DE ANDRADE, KELLY GERUSA BARBOSA REBELO, MARILENE SILVA DE MORAES, MARIO ELOIZ BARATA ARAÚJO, RITA DE CÁSSIA BARROS FALCÃO, ROSÂNGELA PANTOJA MOTA, SUZILENE FARIAS ALVES, TELMA LÚCIA SANT ANA LOBATO, ANDRÉA DE CASTRO BARBOSA, ADRIANO ALMEIDA FERREIRA, BRUNO LEAL PAIXÃO, DANIELLE BARBOSA MAGALHÃES, EDSON DOS SANTOS COSTA, FRANCISCA GORETT DO NASCIMENTO, IVANILDA FARIAS GALVÃO MAIA, JANETE CALCADA DA SILVA LIMA, MARIA HELENA DE MACEDO, MARICLÉCIA SILVA DOS SANTOS, MÔNICA TÁVORA PEREIRA KLAUTAU DA SILVA, PÉRICLES SANTOS DE SENA NETO, RAÍZA MILENA DAVID ARAÚJO, RODRIGO PIMENTA MARTINS, RONALDO CARDOSO MORAES, ALESSANDRA GOMES DE SOUZA, ANA PAULA BRÍGIDO TORRES, ANATALIA DE ELIZANDRA MASCENA SANTOS, BERNARD GONÇALVES RODRIGUES, ELENITA BOTELHO LOBO, GLEICIANE BARBOSA DO VALE, JADSON SOUZA DA SILVA, JANDIRA STELLA AMARAL GUERRA, JOSIANE CARNEIRO DE ALMEIDA e KELI REGINA DE SENA LEMOS.

ACÓRDÃO Nº. 53.224

Processo nº. 2012/51454-4
Requerente: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, registrar o contrato de Admissão de Servidor Temporário firmado entre o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ e GEISA ADILA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA.

ACÓRDÃO Nº. 53.225

Processo nº. 2009/50222-0
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria RET AP nº. 1870, de 02.12.2011, que trata da aposentadoria de IRACEMA RIBEIRO DAMASCENO, no cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO Nº. 53.226

Processo nº. 2013/50241-6
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Auditora Dra. MILENE DIAS DA CUNHA
Conselheiro Formalizador da Decisão: IVAN BARBOSA DA CUNHA (§ 3º do art. 191 do Regimento)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Auditora, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria AP Nº 1008, de 16/02/2012, que trata da aposentadoria de MARIA BEATRIZ RIBEIRO LEAL, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, recomendando-se ao IGEPREV proceder a retificação dos proventos, nos termos da manifestação do órgão técnico deste Tribunal, assim como, dar ciência à interessada desta decisão.

ACÓRDÃO Nº. 53.227

Processo nº. 2013/50306-6
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Auditora MILENE DIAS DA CUNHA
Conselheiro formalizador da Decisão: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Exmª. Sra. Auditora, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar

nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria AP nº. 0656, de 13.01.2012, que trata da aposentadoria de WILMA MARIA DE SENA GONÇALVES, no Cargo de Professor, Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 53.229

Processo nº. 2012/52102-9
Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 011/2011 e Termo Aditivo firmados entre o COOPERATIVA DE SERVIÇOS DOS PROFESSORES DO CEFET-PA e a SETER.
Responsável: Sr. CEZAR MARCOS FERREIRA TAKEMURA, Presidente.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas, no valor de R\$230.480,00 (Duzentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta reais), e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 53.230

Processo nº. 2013/52597-6
Assunto: Prestação de contas relativa ao Convênio nº 035/2009 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ e a SUSIPE.
Responsável: Sr. ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA, Prefeito.
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Unanimemente, nos termos do voto do Exmº.Sr. Conselheiro Relator e com fundamento no art.1º, inciso XVII, da Lei Complementar nº.81, de 26 de abril de 2012, arquivar os autos, por perda de objeto, em face a rescisão do convênio nº.035/2009.

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 681916

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 28/04/2014
Valor: 72.024,36
Vigência: 29/04/2014 a 29/04/2015
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor.
Contrato: 2012-06
Exercício: 2014
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
01032112247820000	339039		0101000000
Estadual			
01032112247820000	339039		0301000000
Estadual			

Contratado: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
Endereço: Rod Augusto Montenegro, Bairro: Tenoné, s/n
CEP. 66820-000 - Belém/PA
Telefone: 9133445302
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 682100
PORTARIA Nº 28.450 DE 05 DE MAIO DE 2014
CONCEDER à servidora ANA IZABEL NEVES SIQUEIRA, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe C, Nível 1, matrícula nº 0179035, 60 (sessenta) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 13-04 a 11-06-2014.

JULGAMENTOS PARA O DIA 15.05.2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 682365
ADVOGADO: SÁBATO ROSSETTI OAB/PA 2774
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário à época, de que no dia 15.05.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/52317-6, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 52.317 de 31.07.2013, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, referente ao Convênio SESPA nº 134/2003 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 07 de maio de 2014.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 225/2014

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor RAIMUNDO HUMBERTO SENA DE OLIVEIRA, Diretor Geral à época, de que no dia 15.05.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2011/51599-3, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 49.017 de 03.05.2011, relativo a Admissão de Servidor Temporário do CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES".
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 07 de maio de 2014.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 226/2014

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico a Senhora LILMA BRAGANÇA DOS SANTOS MAIA, Presidente à época, de que no dia 15.05.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/51981-6, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 47.696 de 10.08.2010, relativo a Prestação de Contas da FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA CACHOEIRENSE, referente ao Convênio ASIPAG nº 104/2005.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 07 de maio de 2014.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 227/2014

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor BENJAMIN RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, Prefeito à época, de que no dia 15.05.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/52363-1, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES, referente ao Convênio PARATUR nº 010/2005.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 07 de maio de 2014.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 228/2014

ADVOGADO: OLIVIOMAR SOUSA BARROS OAB/PA 6879
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico a Senhora MARIA LENIR TREVISAN TORRES, Prefeita à época, de que no dia 15.05.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/53593-6, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 52.705 de 31.10.2013, relativo a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, referente ao Convênio SETEPS nº 025/2004.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 07 de maio de 2014.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 229/2014

ADVOGADA: MARA ROBERTA CARDOSO OAB/PA 11.514
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR,